

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 5, DE 12 DE MAIO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de concurso público, para provimento de cargos da Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares.

1. DOS CARGOS, VAGAS, LOCALIDADE DE EXERCÍCIO, REQUISITOS PARA INGRESSO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E DESCRIÇÃO DO CARGO

1.1. Cargos, vagas, localidade de exercício, requisitos para ingresso

| CARGO / NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO | Nº VAGAS | LOCALIDADE DE EXERCÍCIO | REQUISITOS PARA INGRESSO |
|---|----------|------------------------------|--|
| ENGENHEIRO / MECÂNICO (E) | 1 | RIO GRANDE/RS | Curso Superior em Engenharia Mecânica |
| PSICÓLOGO / ESCOLAR (E) | 1 | SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS | Curso Superior em Psicologia |
| PSICÓLOGO / ESCOLAR (E) | 1 | SAO LOURENÇO DO SUL/RS | Curso Superior em Psicologia |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (D) | 1 | RIO GRANDE/RS | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO / BIOLOGIA (D) | 1 | RIO GRANDE/RS | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO / BIOTÉRIO (D) | 1 | RIO GRANDE/RS | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO / BOTÂNICA (D) | 1 | SAO LOURENÇO DO SUL/RS | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ELETRÔNICA (D) | 1 | SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO / INFORMÁTICA (D) | 1 | RIO GRANDE/RS | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÓTICA (D) | 1 | RIO GRANDE/RS | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso |
| TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (D) | 1 | SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (D) | 1 | RIO GRANDE/RS | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso |
| TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO (D) | 1 | RIO GRANDE/RS | Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e curso Técnico na área do concurso |

1.2. Remuneração inicial: R\$ 2.175,17 para os cargos de nível de classificação D e R\$ 3.666,54 para os cargos de nível de classificação E. O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

1.3. Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

1.4. Descrição sumária do cargo:

ENGENHEIRO / MECÂNICO - desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PSICÓLOGO / ESCOLAR - Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA - Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetos, implantar e realizar manutenção de sistema a aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistema, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão de obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO - Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, calefação e ar - condicionado. Especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação. Instalar ramais de dutos, montam tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração. Carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante. Realizar testes nos sistemas de refrigeração. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

2.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.2. Considerando o subitem 2.1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas, pó cargo, às pessoas negras.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

3.2. Consideram-se portadoras de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas, por cargo, às pessoas portadoras de deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição. 4.3. O documento de identidade indicado no momento da inscrição deverá atender ao estabelecido no item 5.4.

4.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 23/05/2016 até às 23h59min do dia 01/06/2016, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

4.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 70,00 para o cargo de nível D e R\$ 110,00 para os cargos de nível E.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 02/06/2016, pagável em toda a rede bancária.

4.8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

4.9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

4.10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

4.11. Isenção da taxa de inscrição

4.11.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008.

4.11.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 23/05/2016 até às 23h59min do dia 24/05/2016, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por outra forma que não citada nesse edital.

4.11.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.11.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.11.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 25/05/2016.

4.11.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.11.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item 4.7.

4.12. Procedimentos para a solicitação de atendimento especial

4.12.1. O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou condição especial para a realização da prova teórica deverá requerer, durante o período de inscrições, pelo formulário específico, disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, que deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo há sessenta dias anteriores a data deste edital, que ateste a necessidade